



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Mr 6
S

Indaiatuba, aos 29 de maio de 2018.
Ofício GP/SEC nº 224/18.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 096/18 referente ao Projeto de Lei nº 226/17, que "Altera a redação do Artigo 10 da Lei 5.669 de 17 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Política Municipal Ambiental, e dá outras providências", o qual foi aprovado, com emenda, em sessão ordinária realizada aos 28 de maio do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1027
S

AUTÓGRAFO Nº 096/18

PROJETO DE LEI Nº 226/17
(PL do Vereador Alexandre Carlos Peres)

“Altera a redação do Artigo 10 da Lei 5.669 de 17 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Política Municipal Ambiental, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 28 de maio do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI: COM EMENDA

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 10 da Lei 5.669 de 17 de novembro de 2009 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 – Fica instituído no Município de Indaiatuba o Programa de Incentivo ao uso de sistemas e ou materiais ambientalmente sustentáveis, a saber:

I – Sistema de Aproveitamento de águas pluviais;

II – Sistema de Energia Solar;

III – Pavimentação Permeável (calçada ecológica).”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 13, §§ 1º e 2º, incisos I, II, III e IV da Lei nº 5.669 de 17 de novembro de 2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Handwritten initials: MB

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29 de maio de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário